



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 21.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: pmdourado@term.com.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

"DECRETO Nº 2078"

(de 10 de maio de 2013)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Luiz Antonio Rogante Junior, Prefeito do Município de Dourado Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente.

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR EM R\$
02.01.01	3.3.90.39	04.122.0002.2.002	51	6.000,00
02.01.01	4.4.90.52	04.122.0002.2.002	52	1.400,00
02.03.01	3.3.90.33	04.122.0004.2.004	64	3.000,00
02.04.01	3.3.90.35	04.123.0005.2.005	74	22.500,00
02.12.01	3.3.90.32	13.392.0018.2.030	219	2.900,00
02.12.01	3.3.90.39	13.392.0018.2.030	221	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				37.800,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

ANULAÇÃO				VALOR EM R\$
02.01.01	3.1.90.11	04.122.0002.2.002	44	7.400,00
02.03.01	3.3.90.39	04.122.0004.2.004	65	3.000,00
02.04.01	3.3.90.39	04.123.0005.2.005	75	22.500,00
02.12.01	3.1.90.11	13.392.0018.2.030	216	1.000,00
02.12.01	3.1.90.13	13.392.0018.2.030	217	300,00
02.12.01	4.4.90.52	13.392.0018.2.030	222	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				37.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 10 de maio de 2013


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal